

~~NOTIFICANTE: Câmara Municipal de Santana do Cariri, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, nº 497, Centro, na cidade de Santana do Cariri, Estado do Ceará, CEP 63190-000, fone: 35451211.~~

~~NOTIFICADO: Sr. Geraldo Eriberto Werton Cruz, brasileiro, maior, capaz, Ex-Prefeito Municipal de Santana do Cariri/CE.~~

~~Pela presente fica vossa senhoria NOTIFICADO que no dia 25 de Junho de 2019, terça-feira, às 18:00 horas, na Sede do Poder Legislativo Municipal, endereço supra, irão a Julgamento pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, as Contas de Governo relativas ao exercício financeiro de~~

~~2012, de vossa responsabilidade, enquanto Prefeito Municipal desta municipalidade.~~

~~Fica ainda Vossa Senhoria Notificado que poderá sustentar a tese de defesa oralmente em Plenário no dia do julgamento.~~

~~Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 19 de JUNHO de 2019.~~

~~MARIA LUCIENE SOARES~~

~~Presidente da Câmara Municipal~~

Publicado por:

Anderson Cândido Neves

Código Identificador:DDE379D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DE ARATUBA

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DE ARATUBA

A Prefeitura Municipal de Aratuba, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atendendo ao que dispõe o Art. 37 inciso IX da Constituição Federal, o art. 70 inciso VII da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 429/2013 de 25/02/2013, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e constituição de cadastro de reserva para a contratação de pessoal para atuar junto à Secretaria de Saúde, nos termos deste Edital nº 001/2019, obedecendo às seguintes condições:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Aratuba em razão da carência de servidores nos quadros desta municipalidade e por haver necessidade de contratação imediata para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público e constituição de cadastro de reserva para oferta de serviços de saúde à população.

1.2. Nos termos do Decreto Municipal nº 006/2019, as vagas oferecidas na presente seleção corresponderão apenas às necessárias para reposição decorrente de vacância gerada pelo afastamento de servidor ou encerramento de contrato temporário.

1.3. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências e a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Secretaria de Saúde do município de Aratuba.

1.4. O Termo de Contrato terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.5. O desconhecimento do conteúdo deste Edital, suas demais publicações e retificações não poderão ser utilizadas como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações neste instrumento estabelecidas será automaticamente eliminado da Seleção.

1.5.1. É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital e possíveis alterações, através do Diário Oficial dos Municípios e das fixações no mural da Secretaria de Saúde e do Paço Municipal.

1.5.2. Será composto um cadastro de reserva destinado ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção.

1.5.3. O contrato de trabalho poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, em especial na ocorrência das seguintes hipóteses:

I - Prática de falta grave, dentre as enumeradas na Lei Municipal nº 353/2009 de 23 de dezembro de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos de Aratuba;

II - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III - Por conveniência da Administração, ou por suprimento da necessidade que redundou na contratação, nos termos da Lei Municipal nº 429/2013.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo será realizado através de uma Comissão Executora devidamente constituída designada por Portaria, obedecendo às normas e os requisitos exigidos neste Edital.

2.2. O cronograma de execução do processo seletivo é apresentado no Anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÕES

3.1. Para esse processo seletivo as vagas estão distribuídas conforme o quadro descritivo exposto no Anexo II e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

3.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não classificados inicialmente, obedecendo-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3.3 4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

a) Os candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado

(original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

b) Havendo necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, em especial na 2ª etapa (prova de conhecimentos), a pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

c) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.1. Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função e à demanda por cargo.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1. São condições necessárias para as inscrições:

5.1.1. Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;

5.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);

5.1.4. Estar em dia com a justiça eleitoral, mediante comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;

5.1.5. Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à área a qual se candidatou, conforme Anexo III deste Edital.

5.2. Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

a) Preencher e entregar a Ficha de Inscrição, conforme Anexo IV deste Edital.

b) Preencher e entregar o Currículo padronizado conforme modelo constante no Anexo V, para cargos de nível superior e no Anexo VI para cargo Auxiliar de Enfermagem deste Edital, acompanhado de certificado(s) e outros documentos comprobatórios de experiência e titulação.

c) Fotocópias nítidas e autenticadas em cartório ou apresentação de originais acompanhadas de fotocópias para que no local de inscrição quando apresentados sejam a estas dadas fé pública, por servidor municipal efetivo, dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia);
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se for do sexo masculino).

d) 1 (uma) foto 3x4 recente e de frente.

5.2.1. As informações prestadas na ficha de inscrição e o currículo padronizado preenchidos pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade competente, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.

5.2.2. Caso algum dos documentos de identificação pessoal tenha sido roubado ou extraviado, deve ser apresentado boletim de ocorrência quando da inscrição ou nos locais da realização da prova de conhecimentos.

5.2.3. São considerados documentos de identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997).

5.2.4. Serão indeferidas as inscrições de candidato que não apresentar a documentação conforme o item deste Edital.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1. Caso o procurador venha a representar mais de um candidato este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos candidatos representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão Executora até 30 (trinta) dias após publicação do resultado final do processo seletivo.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

5.4.1. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

5.4.2. O candidato deverá efetuar uma única inscrição para a seleção. Em caso de mais de uma inscrição, o candidato será automaticamente excluído da seleção.

5.5. Das inscrições para candidatos com deficiência:

a) Os candidatos com deficiência deverão anexar no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

b) Havendo necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, em especial na 2ª etapa (prova de conhecimentos), a pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5.7. O candidato declarará, na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função do cargo selecionado, por ocasião da contratação.

5.8. As inscrições ficarão abertas nos dias 24 e 25/06/2019, conforme Anexo I do Edital, na Prefeitura Municipal de Aratuba, situada à Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, Aratuba (CE).

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A Seleção Simplificada efetivar-se-á em duas etapas de caráter somatório e eliminatório cuja, pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, compreendendo:

- a) 1ª ETAPA: Análise do Currículo para candidatos com inscrições deferidas, visando avaliação da capacidade profissional valendo até 40,0 (quarenta) pontos.
- b) 2ª ETAPA: Prova de Conhecimentos (objetiva), valendo 60,0 (sessenta) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 30 (trinta) pontos nesta etapa.

6.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos atribuídos ao somatório exigido em cada uma das 2 (duas) etapas conforme discrimina o item 5.1 deste Edital.

7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

7.1. A análise do Currículo compreende a avaliação dos títulos e análise de experiência que deverão ser apresentados junto ao currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo V para cargos de nível superior e Anexo VI para cargo de Auxiliar de Enfermagem deste Edital.

7.2. Ao Currículo padronizado devem ser anexadas as cópias dos títulos autenticadas em cartório ou no local de inscrição de acordo com a apresentação de documentos originais.

7.2.1. Não serão considerados na avaliação de títulos certificados de cursos que não mencionem a carga horária e/ou que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada, bem como observar-se-á a relação com as atribuições do cargo na área da Saúde.

7.3. A análise do currículo será realizada pela Comissão Executiva do certame.

8. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (OBJETIVA)

8.1 A prova escrita de conhecimentos específicos será constituída de dez (10) questões objetivas de múltipla escolha, numeradas, sequencialmente, com quatro (04) alternativas para cada uma delas, na qual apenas uma será correta, abrangendo os conteúdos especificados no Anexo X deste Edital.

8.2. A nota na prova será a soma dos pontos das questões respondidas corretamente, expressa na escala de 0 a 60 (sessenta) pontos, tendo cada questão o valor de 6,0 (seis) pontos.

8.3. A prova terá duração de 3 (três) horas, com início às 9h e término às 12h, horário local (NÃO SERÁ ADOTADO HORÁRIO DE VERÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS), sendo aplicada no dia 04 de julho de 2019, cuja determinação dos locais de prova constará no anexo I publicada neste Edital.

8.4. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos a identificação correta do local de realização prova e o comparecimento do horário determinado.

8.5. O candidato deverá se apresentar, preferencialmente, no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência e munido de carteira de identidade ou documento equivalente, com foto, expedido por órgão oficial, original comprovante de inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.5.1 Para entrada no local de realização de prova em nenhuma hipótese será permitida entrada sem apresentação de documento original com foto, mesmo que o candidato esteja de posse de cópia autenticada, sendo o candidato impedido de prestar a prova.

8.6. Serão considerados documentos de identificação para ingresso nos locais de realização de Provas Escritas Objetivas: carteiras expedidas pelo Ministério Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de Reservista, carteira funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente com foto).

8.6.1. Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

8.7. Os portões serão abertos para os candidatos, a partir das 08h30min e serão fechados às 9h.

8.7.1 Fechada a entrada, iniciar-se-ão os procedimentos operacionais relativos à realização da prova de conhecimentos.

8.7.2. O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observando o tempo de duração estabelecido de 3 (três) horas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtudes de afastamento dos candidatos da sala de provas.

8.7.3. É vedado o ingresso de candidatos em local de prova portando arma elou aparelhos eletrônicos (telefone celular, iPad, iPhone, receptadores ou gravadores, etc.)

8.8. Não serão permitidos, durante a realização das provas: comunicação entre candidatos; utilização de régua de cálculos, máquinas calculadoras elou similares; uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas dos candidatos.

8.8.1. É vedada a consulta de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta de livros, manuais, apostilas ou outros documentos quando da realização da prova objetiva.

8.9. Acarretará a eliminação do candidato na prova:

- a) Burlar ou tentar quaisquer das normas definidas neste Edital e em outros atos relativos a seleção, nos comunicados e nas instruções constantes de cada prova.
- b) Ser surpreendido dando elou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) Comunicar ou tentar comunicação oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação de prova.
- d) Dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação da prova, bem como perturbar, de qualquer modo dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e) Fazer anotações de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
- f) Recusar-se a entregar o material de provas (cartão respostas) ao término do tempo da aplicação da prova;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portanto o cartão resposta;
- i) Praticar falsidade ideológica a qualquer momento do concurso;
- j) Proceder à falsa identificação pessoa;
- k) Ter o candidato se utilizando de processos ilícitos para obter aprovação própria ou de terceiros, se constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial.

8.10 Não haverá segunda chamada para a prova.

8.10.1. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de afastamento de candidatos da sala de prova. e do preenchimento do cartão resposta.

8.10.2. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário estabelecido e do espaço físico determinados.

8.11. O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após 30 (trinta) minutos contados a partir do efetivo início das mesmas.

8.11.1 O candidato poderá levar o caderno de provas, após decorridas 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início das provas, por motivo de segurança.

8.12. Não será permitido ao candidato fumar no recinto.

8.13. Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos em cada sala só serão liberados quando todos as tiverem concluído ou o tempo para realização das mesmas tenha se encerrado, passando a conferir a Relação de Presença e procedendo em seguida com a assinatura da Ata de Aplicação de Prova.

8.14. Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar uma, e somente uma, das alternativas no cartão respostas.

8.14.1. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda, rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada ou não coincidente com o gabarito oficial.

8.14.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de resposta, além de marcações indevidas em desacordo com este Edital, tais como marcação rasurada ou emendada elou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.15. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (objetiva) para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão respostas. será de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na prova. Em hipótese alguma haverá substituição de cartão de respostas por erro do candidato.

8.15.1. O candidato não devesse amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de sua correção.

8.15.2. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será assistido pelo fiscal de prova devidamente habilitado.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A pontuação final dos candidatos será obtida através da soma das notas das pontuações alcançadas nas 2 (duas) etapas do processo de seleção pelos candidatos com inscrições deferidas.

9.2. A classificação final dos candidatos será feita por cargo e ambiente de atuação na saúde, pela ordem decrescente da pontuação final, sendo divulgada através de listagens publicadas no Diário Oficial dos Municípios e das fixações no mural da Secretaria de Saúde e do Paço Municipal.

4.1. Se ocorrer empate na pontuação final, prevalecerá sucessivamente, o candidato que obtiver:

- a) Maior número de pontos na Prova de Conhecimentos (objetiva);
- b) Maior número de pontos no currículo;
- d) Tiver maior idade.

10. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

10.1. A vigência da presente seleção será de 1 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membros da Comissão Executora e/ou Equipe envolvida na realização do Processo Seletivo, em especial na aplicação da prova de conhecimentos;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo aplicada a prova de conhecimentos, sem prévia autorização do Fiscal de Prova;
- e) Faltar à aplicação da prova de prova de conhecimentos;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.1.1. Caso não seja comprovada a titulação necessária exigida em Edital, o candidato será desclassificado do processo seletivo quando da análise de currículo.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Secretaria Municipal da Saúde:

- a) Por indeferimento da inscrição e da publicação dos resultados preliminares da análise de currículo;
- b) Da publicação dos resultados preliminares da Prova de Conhecimentos (objetiva).

12.2. A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no Anexo I, sendo obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Executora do Processo Seletivo.

12.3. Os recursos deverão ser entregues no setor de protocolo da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na situada à Rua Praça Adolfo Lima, nº 20, Centro, Aratuba (CE), nas datas previstas no Cronograma.

12.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

12.5. Ao recurso não será admitida a inclusão de documentação.

12.6. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. O regime contratual será o previsto na Lei Municipal nº 429/2013.

13.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado através do Processo Seletivo;
- b) Não registrar antecedentes criminais relativos aos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
- d) Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

13.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para contratação, previstos nos subitens acima.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

14.2. Quando da contratação, somente será permitido à acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

14.3. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

Aratuba (CE), 18 de junho de 2019.

PEDRO DOS SANTOS BARBOZA

Secretário Municipal de Saúde

EDITAL Nº 001//2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARATUBA**ANEXO I, parte integrante do Edital nº 001/2019 Cronograma de Execução do Processo Seletivo**

Ord.	Atividades	Período
1	Período de Divulgação do Edital.	18/06/2019 a 23/06/2019
2	Período de Inscrição, com a entrega de Currículo, conforme modelo padrão – Anexo VI, com respectivos documentos comprobatórios. Local: Prefeitura Municipal de Aratuba, situada à Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, Aratuba (CE) Horário: de 8h às 12h e 13:30h às 17h.	24 e 25/06/2019
3	Divulgação de Resultado Preliminar do Deferimento de Inscrição.	27/06/2019
4	Recebimento de recursos administrativos em relação ao Resultado Preliminar do Deferimento de Inscrição. Local: Prefeitura Municipal de Aratuba, situada à Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, Aratuba (CE) Horário: 8h às 12h e 13:30h às 17h.	28/06/2019
5	Resultado de recursos administrativos em relação ao Resultado Preliminar do Deferimento de Inscrição.	01/07/2019
6	Realização da Prova de Conhecimentos (objetiva).	04/07/2019
7	Divulgação de Resultado Preliminar da Análise de Currículo e da Prova de Conhecimentos (objetiva).	15/07/2019
8	Recebimento de recursos administrativos em relação Resultado Preliminar da Análise de Currículo e da Prova de Conhecimentos (objetiva). Local: Prefeitura Municipal de Aratuba. End. Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, Aratuba/Ce. Horário: 8h às 12h e 13:30h às 17h.	16/07/2019
9	Resultado de recursos administrativos em relação às etapas do Processo Seletivo. Resultado Final do Processo Seletivo.	18/07/2019

ANEXO II, parte integrante do Edital nº 001/2019**QUADRO DESCRITIVO DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

ORD.	AMBIENTE DE ATUAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	QTDE. VAGAS	CAD. DE RESERVA	REMUNERAÇÃO
1	Equipe de Saúde da Família	Médico(a)	40 h/s	4	2	R\$10.000,00
		Enfermeiro(a)	40 h/s	4	2	R\$3.015,00
2	Equipe de Saúde Bucal	Odontólogo	40 h/s	6	2	R\$3.015,00
3	Secretaria de Saúde	Enfermeiro(a)	40 h/s	2	1	R\$3.015,00
4	Centro de Fisioterapia	Fisioterapeuta	30 h/s	1	1	R\$3.015,00
5	Vigilância Sanitária	Veterinário(a)	40 h/s	1	1	R\$3.015,00
6	Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Farmacêutico(a)	40 h/s	1	1	R\$3.015,00
7	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	Médico(a) Pediatra	20 h/s	1	1	R\$5.000,00
		Fonoaudiólogo(a)	40 h/s	1	1	R\$2.400,00
		Fisioterapeuta	30 h/s	2	1	R\$3.015,00
		Psicólogo(a)	20 h/s	1	1	R\$1.507,50
		Nutricionista	40 h/s	1	1	R\$3.015,00
8	Outros Profissionais	Auxiliar de Enfermagem	40 h/s	3	1	R\$ 1.232,45
		Atendente Odontológico	40h	0	1	R\$ 1.232,45

ANEXO III, parte integrante do Edital nº 001/2019**QUALIFICAÇÕES EXIGIDAS PARA INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****CIRURGIÃO(D) DENTISTA:**

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: a) Diploma de Graduação em Odontologia em Instituição reconhecida pelo MEC. b) certidão de regularidade com órgão de classe

ATRIBUIÇÕES: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexo a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal.

ENFERMEIRO(A):

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: a) Diploma de graduação do curso de Enfermagem em Instituição reconhecida pelo MEC, b) Carteira do Conselho Regional de Enfermagem e/ou declaração de inscrição e c) certidão de regularidade com órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; solicitar e emitir laudos, pareceres, atestados e declarações para outros profissionais e/ou instituições; realizar previsão de material (medicamentos e material de enfermagem) nas unidades de saúde; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar materiais quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; controlar o uso e o estado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; supervisionar a esterilização dos materiais; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; contribuir nas atividades de educação permanente em

saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

FARMACEUTICO(A):

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: a) Curso Superior em Farmácia em Instituição reconhecida pelo MEC. b) certidão de regularidade com órgão de classe

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar a seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamentos e correlatos; desenvolver atividades educativas, visando à promoção do uso racional de medicamentos; orientar quanto utilização de fitoterápicos; realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância; realizar o controle de medicamentos sujeitos ao controle sanitário; coordenar e capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização na área de medicamentos e correlatos; normatizar procedimentos relativos à fiscalização dos medicamentos e correlatos; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta, etc. e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária; fiscalizar, monitorar e controlar estabelecimentos farmacêuticos; elaborar pareceres e relatórios; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes.

FISIOTERAPEUTA:

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: a) Diploma de graduação do curso de Fisioterapia em Instituição reconhecida pelo MEC, b) Carteira do Conselho Regional de Fisioterapia e/ou declaração de inscrição, c) certidão de regularidade com órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional, sendo esta, um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas fisioterapêuticas, são analisados e estudados os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrizar as alterações apresentadas consideradas os desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade, prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional as técnicas próprias da Fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as; dar ordenação ao processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de Fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade dessas práticas terapêuticas; exercer outras atividades correlatas; Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente após diagnóstico; Desenvolver atividades de habilitação e reabilitação junto com equipe multiprofissional nas diversas áreas assistenciais; Emitir e se responsabilizar pelos laudos; Seguir rigidamente os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.

FONOAUDIÓLOGO(A):

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: a) Diploma de graduação do curso de Fonoaudiologia em Instituição reconhecida pelo MEC, b) certidão de regularidade com órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar avaliação, diagnóstico e cuidado fonoaudiológico. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos. Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as equipes de saúde, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado. Desenvolver atividades de reabilitação dos pacientes internados com distúrbios e alterações de comunicação verbal decorrentes de patologias associadas. Realizar exames audiométricos e demais atividades inerentes à profissão; atuar como referência técnica nos projetos terapêuticos que requeiram assistência em fonoaudiologia. Executar outras atribuições afins.

MÉDICO(A) PSF:

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: a) Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Medicina, emitida por instituição reconhecida pelo MEC; b) Carteira do Conselho Regional de Medicina e/ou declaração de inscrição, c) certidão de regularidade com órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específica, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.

MÉDICO(A) PEDIATRA:

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: a) Graduação concluída em Medicina, em curso reconhecido pelo MEC. b) Residência Médica em Pediatria ou Especialização em Pediatria, em curso reconhecido pelo MEC. c) registro no CRM.

ATRIBUIÇÕES: Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico pediatra: Atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação; dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis; examinar pacientes em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico- profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; manter atualizados os registros das ações de sua competência; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; manter prontuário médico organizado e atualizado; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

NUTRICIONISTA:

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: a) Diploma de graduação do curso de Nutrição em Instituição reconhecida pelo MEC, b) Carteira do Conselho Regional de Nutrição e/ou declaração de inscrição, c) certidão de regularidade com órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e orientar a alimentação nas unidades básicas de saúde do Município; elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; realizar pesquisa alimentar junto a comunidade; incentivar a utilização de produtos regionais no

cardápio familiar; ajudar na definição e orientação da alimentação dos pacientes em tratamento especializado; assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

PSICÓLOGO(A):

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: a) Diploma de graduação do curso de Psicologia em Instituição reconhecida pelo MEC, b) Carteira do Conselho Regional de Psicologia e/ou declaração de inscrição, c) certidão de regularidade com órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos de famílias que estão em acompanhamento continuado nas unidades; Planejamento e implementação da Política de Saúde e de assistência com acompanhamento e tratamento; Mediação de grupos de famílias; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território; Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões preparatórias ao planejamento municipal, no que tange à Saúde; Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC e Certificado de Curso de Auxiliar/ de Enfermagem, de instituição credenciada pela Secretaria Estadual de Educação; b) Carteira do Conselho Regional da categoria e/ou declaração de inscrição e c) certidão de regularidade com órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades similares de enfermagem em unidades de saúde e ambulatoriais, sob a supervisão de profissional da área de saúde; Executar a higienização ou preparação dos pacientes para exames ou atos cirúrgicos; observar reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível da sua qualificação, Cumprir as prescrições relativas aos pacientes; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exame de laboratório; prestar cuidados de higiene e conforto ao usuário e zelar por sua segurança; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde individual e coletiva; executar os trabalhos de rotina vinculados à orientação ao usuário; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; Manter atualizado o prontuário dos pacientes; Verificar a temperatura, pulso e respiração, registrando os resultados nos prontuários; Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; Executar outras atividades inerentes ao cargo.

VETERINÁRIO(A):

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: a) Curso Superior em Medicina Veterinária, e registro profissional no CRMV. b) certidão de regularidade com órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Praticar clínica médica veterinária na especialidade da área de conhecimento de Cirurgia Veterinária de Animais; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente.

ATENDENTE ODONTOLÓGICO:

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: a) ensino médio completo. b) curso na área de ACD.

ATRIBUIÇÕES: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento odontológico; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal.

ANEXO IV, parte integrante do Edital nº 001/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO - via SMS				CPF:			
INFORMAÇÕES PESSOAIS							
Nome Completo:							
Endereço:							
Telefones:							
Cargos (código/ denominação)							
1.	Cirurgião(o) Dentista	5.	Fisioterapeuta	9.	Médico(a) PSF	13.	Auxiliar de Enfermagem
2.	Enfermeiro(a) PSF	6.	Fisioterapeuta NASF	10.	Nutricionista - NASF	14.	Atendente Odontológico
3.	Enfermeiro(a)	7.	Fonoaudiólogo(a) - NASF	11.	Psicólogo(a) NASF		
4.	Farmacêutico(a) - CAF	8.	Médico(a) Pediatra - NASF	12.	Veterinário(a)		
Identificação de minha opção:							
Cargo: (código/denominação)							
Local de atuação:							
Eu, _____ (Candidato), estou ciente de todo o conteúdo disposto no Edital nº 001/2019, especialmente no que concerne às suas etapas e prazos, e minha assinatura nesta ficha de inscrição implica na aceitação das condições citadas.							
Ass. responsável pela Inscrição: _____ Aratuba-CE, ____/____/2019.							
Quaisquer observações deverão ser realizadas no verso da Ficha de Inscrição na via da SMS, especialmente no caso de necessidade de condições especiais para a participação na seleção, devendo a pessoa com deficiência relacionar suas necessidades.							

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via Candidato)	
NOME:	CPF:
Cargo:	
Ass. responsável pela Inscrição: _____ Aratuba -CE, ____/____/2019.	

ANEXO V, parte integrante do Edital nº 001/2019

CURRÍCULO PADRÃO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Eu, _____, candidato (a) à Função Pública de _____, contratado(a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora.

Diploma de Formação Acadêmica na área de atuação pretendida ou Certificado de Conclusão do Nível de Superior exigido para a função. Nome do curso, ano de conclusão. <i>(Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.)</i>	
Título de Especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas limitado a dois cursos de especialização. Nome do curso e ano de conclusão.	
Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80h/a, limitado a dois (02) cursos. Nome do curso e carga horária.	
Diploma ou Certidão de curso de Mestrado, na área de atuação correlata à função escolhida. Nome do curso e ano de conclusão.	
Diploma ou Certidão de curso de Doutorado, na área de atuação correlata à função escolhida. Nome do curso e ano de conclusão.	
a) Comprovação de Experiência mínima de 1 (um ano).	
Identificação da Instituição	Período
i.	
ii.	
iii.	
iv.	
v.	

Aratuba, de de 2019.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____
(Nome do Técnico Responsável Pelo Recebimento Deste Documento)

ANEXO VI, parte integrante do Edital nº 001/2019

CURRÍCULO PADRÃO PARA CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM/ATENDENTE ODONTOLÓGICO

Eu, _____, candidato (a) à Função Pública de _____, contratado (a) por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora.

a. Certificado de Conclusão do Nível Médio exigido para a função. Nome do curso, ano de conclusão.	
b. Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80h/a, limitado a dois (02) cursos. Nome do curso e carga horária.	
c. Comprovação de Experiência mínima de 1 (um ano).	
Identificação da Instituição	Período
i.	
ii.	
iii.	
iv.	
v.	

Aratuba, de de 2019.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____
(Nome do Técnico Responsável Pelo Recebimento Deste Documento)

ANEXO VIII, parte integrante do Edital nº 001/2019

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma de Formação acadêmica na área de atuação pretendida ou Certificado de Conclusão do Nível de Superior exigido para a função.	10,0	10,0
2. Título de especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas limitado a dois cursos de especialização.	3,0	6,0
3. Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80h/a, limitado a dois (02) cursos.	3,0	6,0
4. Diploma ou Certidão de curso de Mestrado, na área de atuação correlata à função escolhida.	4,0	4,0
5. Diploma ou Certidão de curso de Doutorado, na área de atuação correlata à função escolhida.	4,0	4,0
6. Comprovação de Experiência mínima de 05 (cinco anos)	2,0	10,0

ANEXO XI, parte integrante do Edital nº 001/2019

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PARA CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM/ ATENDENTE ODONTOLÓGICO

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Certificado de Conclusão do Nível Médio exigido para a função.	20,0	20,0
3. Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80h/a, limitado a dois (02) cursos.	5,0	10,0
6. Comprovação de Experiência mínima de 05 (cinco anos)	2,0	10,0

ANEXO X, parte integrante do Edital nº 001/2019**CONTEÚDOS INERENTES AO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS A SEREM ANALISADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (OBJETIVA)**

CARGO	CONTEÚDOS
Cirurgiã(o) Dentista	Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção
	Urgências em Odontologia: trauma dental, hemorragia, pericoronarite, abscessos dento alveolares;
	Ética Odontológica;
	Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações cirúrgicas;
Enfermeiro(a)	Biossegurança;
	Aspectos Éticos e Legais de Enfermagem;
	Cuidados de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos;
	Técnicas de Enfermagem gerais;
	Cálculo de medicação;
Enfermeiro(a) - PSF	Noções de Saúde Pública em geral;
	Aspectos Éticos e Legais de Enfermagem;
	Cuidados de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos;
	Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde;
	Técnicas de Enfermagem gerais;
Farmacêutico(a) - CAF	Noções de Saúde Pública em geral;
	Sistema de Distribuição de Medicamentos;
	Estabilidade de Medicamentos e Determinação do Prazo de Validade;
	Prescrição de Medicamentos: aspectos legais e formais;
	Código de Ética do Profissional Farmacêutico;
Fisioterapeuta / Fisioterapeuta - NASF	Portarias n 344/98 e n° 6/99 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
	Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos;
	Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais;
	Fisioterapia em unidade de terapia intensiva (adulto e infantil);
	Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde;
Fonoaudiólogo(a) - NASF	Fisioterapia em pediatria;
	Mecanismos físicos da comunicação oral;
	Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição;
	Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem;
	Desenvolvimento da linguagem: Aspectos teóricos e os atrasos de linguagem;
Médico(a) Pediatra - NASF	Processamento auditivo central;
	Condições de Saúde da Criança Brasileira;
	Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência), alimentação da criança;
	Vacinações;
	Febre e infecções na infância;
Médico(a) - PSF	Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde;
	Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde;
	Noções de Saúde Pública em geral;
	Alimentação da Criança: aleitamento materno – desnutrição;
	Doenças infecto contagiosas e parasitárias;
Nutricionista - NASF	Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde;
	Nutrição básica;
	Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares; Aspectos clínicos da carência e do excesso;
	Utilização de tabelas de alimentos;
Psicólogo(a) - NASF	Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos;
	Educação nutricional;
	Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas;
	Psicologia da saúde: fundamentos e prática;
Auxiliar de Enfermagem	O psicólogo e a saúde pública;
	Ética profissional do Psicólogo;
	Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis;
	Conhecimentos específicos;
Vet Veterinário(a)	Técnicas de Enfermagem gerais;
	Noções de Saúde Pública em geral;
	Conhecimentos específicos;
	Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico;
	Doenças transmitidas por alimentos;
Atendente Odontológico	Programas Sanitários Nacionais - PNCEBT, PNSE, PNEFA, PNSA, PNSS, PNSCO, PNSAp, PNSAA, PNCRRH, PNEEB, PNCMB;
	Legislação Sanitária.
	Apoio às atividades do Consultório Dentário;
	Processamentos e instrumentais inerentes ao trabalho do dentista;
	Aparelhos de raio X odontológicos e Radioproteção;
Atendente Odontológico	Participação do ACD no atendimento dos serviços de prótese;
	Medidas de proteção de profissionais da saúde.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0EEAD676